



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida AVENIDA BRASIL Nº 251-C, CENTRO, CEP 85485-000, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.249.260/0001-59, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LUCIR GALVÃO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido no dia 30/08/1977, residente e domiciliado, a Rua Santa Catarina, nº 730, Centro, em Três barras do Paraná – PR, portador da cédula de identidade nº 7.192.749-0 –SSP-PR, e CPF nº 025.557.209-36;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 22/2023, instruído no processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$1.344.050 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, e cinquenta reais);

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(Art.55, IV, Lei 8666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor do contrato que era de R\$672.025,00 (seiscentos e setenta e dois mil, vinte e cinco reais), passa ter o valor de R\$1.344.050 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, e cinquenta reais), sendo o aditivo no valor de R\$672.025,00 (seiscentos e setenta e dois mil, vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 – MANHÃ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADÉIRA

| A | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE DE KM/ANO | VALOR DO KM | VALOR TOTAL |
|----|---|----------------|-------------|----------------|
| 03 | <p>MANHÃ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADÉIRA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Ecker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguazu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 125 KM</p> | 25.000 | R\$ 8,64 | R\$ 216.000,00 |

LOTE 11 – IGREJA AMARELA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE DE KM/ANO | VALOR DO KM | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------|-------------|----------------|
| 11 | <p>IGREJA AMARELA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sítio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sítio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima</p> | 28.600 | R\$ 8,13 | R\$ 232.518,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

| | | | |
|---|--|--|--|
| 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 23; Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 143 KM | | | |
|---|--|--|--|

LOTE 14 – ALTO ALEGRE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE DE KM/ANO | VALOR DO KM | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|-------------|----------------|
| | ALTO ALEGRE | | | |
| 14 | <p>VEÍCULO: VAN Percurso 1: Saída da Escola do Alto Alegre, segue sentido Alto Palmares, recolhe os alunos daquela comunidade, retorna vai até o último morador depois dos aviários do seu Bito retorna sentido Bela Fadiga, retorna desce pelo calçamento sentido a estrada do Alcides Acordi, segue até Fazenda Stang, retorna vai até a estrada da Barra Feia, retorna vai sentido Boa Vista, entra na estrada da "Esquecidinha" e vai até o São Luiz recolhe os alunos e segue até ao Colégio Princesa Izabel na cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 11h15; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10).</p> <p>Percurso 2: Saída do Colégio Princesa Izabel para devolução dos alunos, fazendo o itinerário ao contrário. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10). Período: Noite, com início às 17h;</p> TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM | 28.000 | R\$ 7,21 | R\$ 223.510,00 |

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Lucir Galvão

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA
LUCIR GALVÃO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Imilia K. Mancatto

Nome:

CPF: *07645654945*

Nome:

CPF:

J

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLEITON FERNANDES.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VALTAMIR DAGHETTI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F8F287FE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5700/2024**

DECRETO Nº5700/2024

Concurso Público nº. 001/2023

Data 21.02.2024

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Cozinheira

| Nome | Matrícula Funcional | Símbolo |
|------------------|---------------------|-----------|
| Izeli dos Santos | 1433-8/1 | 2 inicial |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:BB255376